

O que posso exportar ao abrigo da AGOA?

- O produto deve estar incluído na lista dos artigos elegíveis do Sistema de Preferências Generalizadas (General System of Preferences – GSP) dos EUA (sem exclusões), ou estar incluído na lista de novos produtos da AGOA, ou ser um artigo de vestuário ou têxtil elegível.
- O produto deve ser importado para os EUA directamente do país beneficiário da AGOA ou passar por outro país num contentor selado e dirigido a um local nos Estados Unidos.
- O produto deve ser de cultivo, produção, ou fabrico do país beneficiário da AGOA, satisfazendo os requisitos relevantes das Regras de Origem (Rules of Origin – RoO) para artigos gerais ou de vestuário, respectivamente (veja os pontos seguintes).
- Se forem importados materiais externos para o país da AGOA antes de serem usados na produção de um produto elegível ao abrigo da AGOA, a soma do custo dos materiais produzidos no país beneficiário da AGOA, mais os custos da transformação, deve ser pelo menos igual a 35% do valor do produto quando é vendido para exportação para os Estados Unidos.
- Para vestuário, a regra do 35% não aplica; ao invés, os bens devem satisfazer os respectivos requisitos das Regras de Origem. As RoO's preferenciais são baseadas no princípio que um bem deve ser “inteiramente produzido” no país beneficiário, ou quando materiais importados são usados, que estes são substancialmente transformados localmente.
- Para uma lista de produtos elegíveis, veja: <http://agoa.info/about-agoa/products.html>.
- Para ver as taxas dos direitos actuais dos EUA para produtos específicos, veja: dataweb.usitc.gov/scripts/tariff_current.asp.



Recursos Adicionais:

- Plataforma de Comércio e Investimento da África Austral: www.satihub.com
- Informação Específica sobre a AGOA: www.agoa.info
- Alfândegas e Protecção das Fronteiras dos EUA: www.cbp.gov
- Comissão dos EUA para o Comércio Internacional (USITC): www.usitc.gov, e
- Perguntas Frequentes sobre a AGOA da Administração do Comércio Internacional dos EUA: <https://www.trade.gov/agoa/faq.asp>
- Representante dos EUA para o Comércio (USTR): www.ustr.gov
- Gabinete dos Têxteis e Vestuário (OTEXA): <http://otexa.trade.gov/>
- Plano Harmonizado de Taxas: <http://hts.usitc.gov/>
- Administração de Alimentos e Medicamentos (FDA): www.fda.gov



USAID/África do Sul

100 Totius Street, Groenkloof, Pretoria, África do Sul
usaaid.gov/southern-africa-regional

Pretoria Hub Escritorio

100 Totius Street, Groenkloof, Pretoria, África do Sul
www.satihub.com, info@satihub.com

Gaborone Hub Escritorio

Unit 16 C & D, iTowers North, CBD Gaborone, Botswana



Plataforma de Comércio e Investimento da África Austral

Lei sobre o Crescimento e Oportunidades em África:

Perguntas Frequentes: Respostas para Exportadores



A Plataforma de Comércio e Investimento da África Austral (a Plataforma) da Agência Norte-Americana para o Desenvolvimento Internacional (United States Agency for International Development – USAID) colabora com parceiros em toda a África Austral para aprofundar a integração económica regional, promover o comércio bilateral com os EUA ao abrigo da Lei sobre o Crescimento e Oportunidades em África (AGOA), e atrair investimentos que promovem a expansão comercial dentro da região e aos mercados globais.

A componente da Competitividade das Exportações da Plataforma trabalha directamente com as empresas e governos em toda a África Austral para impulsionar as exportações em sectores-chave, incluindo têxteis e vestuário; acessórios; couro e calçado; e alimentos processados, nozes e frutos secos. Desde 2010, a Plataforma já facilitou exportações da África Austral no valor de mais de 40 milhões de USD.

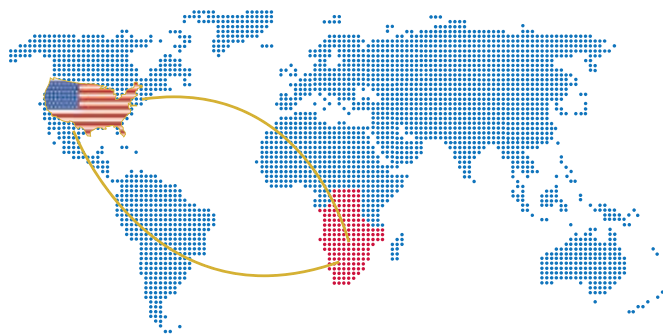


O que é a AGOA?

A Lei sobre o Crescimento e Oportunidades em África (AGOA) é um regime comercial preferencial que concede isenção de direitos para quase 7.000 produtos dos países elegíveis na África Subsaariana para os Estados Unidos, o maior mercado único no mundo.

Os benefícios da AGOA são actualmente extensivos a 40 países africanos e a quase 7.000 posições pautais. As principais rubricas dos produtos da África Subsaariana elegíveis ao abrigo da AGOA incluem: têxteis e vestuário; calçado; alimentos de especialidade; e acessórios de couro, entre outras.

A AGOA foi promulgada em 2000 e foi prorrogada até 30 de Setembro de 2025.



Que factores determinam a Elegibilidade para a AGOA?

Um painel interinstitucional do governo dos EUA, presidido pelo Gabinete do Representante dos EUA para o Comércio (USTR), revê anualmente a elegibilidade dos países africanos para os benefícios da AGOA, com base nos critérios estabelecidos na legislação da AGOA, como um estado de direito visível, pluralismo político, e respeito pelas normas laborais e os direitos humanos. O país não deve exercer actividades que comprometam os interesses da segurança ou da política externa dos EUA. Para todos os requisitos de elegibilidade, veja: <http://agoa.info/about-agoa/product-elegibilidade.html>

Países actualmente elegíveis para os benefícios da AGOA (*Os parceiros comerciais da Plataforma ao abrigo da AGOA estão em amarelo):

Angola; Benim; **Botswana**; Burkina Faso; Camarões; Cabo Verde; Chade; República Centro-Africana, Comores; República do Congo; Costa do Marfim; Djibuti; Etiópia; Gabão; Gâmbia, Gana; Guiné; Quênia; **Lesoto**; Libéria; Madagáscar; **Malawi**; Mali; Mauritânia; Maurícia; **Moçambique**; **Namíbia**; Níger; Nigéria; Ruanda; São Tomé e Príncipe; Senegal; Serra Leoa; **África do Sul**; **Swazilândia**; Tanzânia; Togo; Uganda; e **Zâmbia**.

Preciso de contratar um agente aduaneiro dos EUA?

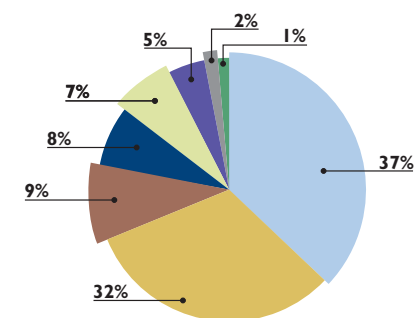
É útil ter um agente alfandegário nos EUA. Todas as remessas devem ter uma factura comercial e um Certificado de Origem, que especifica o Código da Nomenclatura Harmonizada (Harmonized Schedule Code) ou os códigos para os produtos sendo embarcados. Os produtos devem obter os documentos de exportação relevantes antes do embarque.

Um exportador pode requerer um Certificado de Origem ao abrigo da AGOA, contactando a agência de comércio competente no seu país de origem.

Para um guia detalhado de como exportar ao abrigo da AGOA, veja: satihub.com.



Desagregação sectorial da AGOA em 2017



*Petróleo, gás e metais excluídos

- Transportes e equipamentos
- Substâncias químicas
- Produtos alimentares e afins
- Bebidas e tabaco
- Vestuário e acessórios
- Agricultura
- Outros produtos fabricados
- Couro e produtos afins